

PARECER 0204/94





PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI N º757/93

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura que visa a instalação de Ambulatórios Médicos nos Parques Municipais da cidade de São Paulo.

A proposição em tela deve prosperar na medida que cabe ao Estado zelar pela saúde dos cidadãos prestando-lhe, no mínimo, os primeiros socorros em caso de emergência.

Porém, esta Comissão apresenta um substitutivo para que sejam colocadas ambulâncias nos grandes parques da cidade onde possam ser prestados os primeiros socorros e ocorra a locomoção imediata para o hospital mais próximo do local. Desta forma, a prestação dos primeiros socorros será mais eficiente, havendo possibilidades de transferência momentânea.

SUBSTITUTIVO Nº /94 AO PL Nº 757/93

Dispõe sobre a permanência de ambulância, equipada, nos grandes Parques Municipais, e dá outras procussão APROVADO EM 18. PROVADO EM 18. PROVAD EM 18. PROVADO EM 18. PROVADO EM 1

vidências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal obrigado a manter uma ambulância totalmente equipada, nos grandes Parques Municipais, para atendimento dos primeiros socorros e remoção, todos os finais de semana e feriados.

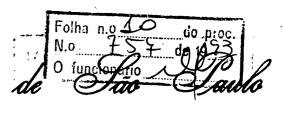
APROVADO EM 2a. DISCUSSÃO A SANCÃO

汶

VOLTA A 2.2 DISCUSSÃO







Art. 2 ° - Os servicos deverão ser prestados por um médico, auxiliado por um atendente, sendo certo que a supervisão, fiscalização e controle serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde.-SMS.

Os investimentos despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias contados da data de sua publicação.

Art. 5 º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portanto, esta Comissão é favorável ao projeto de lei em tela, na forma do substitutivo que ora apresenta.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e

Trabalho em 15/03/94

mesticas